



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1348/2019
Data: 04/06/2019 - Horário: 17:27
Legislativo - PLO 94/2019

PROJETO DE LEI N° ____/2019

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA MÚSICA NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME O ARTIGO 26, § 6º, DA LEI FEDERAL N° 9.394/96, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N° 11.769/2008.

Artigo 1º – A música constituirá componente obrigatório na Grade Curricular da educação básica no ensino fundamental.

Artigo 2º – O processo de ensino e aprendizagem far-se-á por meio de aulas expositivas, teóricas e práticas, mediante utilização de todo e qualquer recurso disponível nas escolas.

Artigo 3º - Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão possuir Licenciatura Plena em Música.

§1º No caso de o estado ter no seu quadro efetivo professores formados ou em conclusão do curso em Música, estes poderão ser aproveitados na rede estadual para lecionar a disciplina de Música.

§2º Não havendo profissional habilitado, poderá lecionar em caráter temporário estudantes que estejam cursando, no mínimo, o quinto período do curso de Licenciatura Plena Música.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Artigo 4º - Ficará a cargo da Secretaria Estadual de Educação, a elaboração de cronograma para implantação nas unidades educacionais, no prazo de até 02 (dois) anos letivos.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
03 de junho de 2019.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

Com a educação, a transformação de uma sociedade se concretiza, seja por um simples aprendizado ou mesmo pelos mais complexos e, para que o conhecimento seja transmitido, são necessários recursos didáticos e aplicação correta.

O ensinamento cognitivo tem seu início desde o nascimento do ser humano com o primeiro contato com os pais e familiares; com os objetos que o rodeiam; com a fase infantil e, ao final, com a fase escolar.

Na escola, o desenvolvimento cognitivo tende a ser adquirido através da interação da criança com os outros alunos, recebendo menos estímulos individuais dando-se início a sua inserção na sociedade. Deste modo, a forma de aprendizagem pode se materializar de várias maneiras, diversificando as metodologias didáticas aplicadas ao processo cognitivo, ficando o educador incumbido a escolher a melhor maneira para aplicá-las.

Nesse diapasão, a música ganha grande importância no desenvolvimento intelectual do aluno, facilitando a ligação do indivíduo com o mundo exterior, vez que é uma excelente ferramenta de persuasão existente na sociedade, por não expressar somente palavras, mas, também, emoções, sentimentos e ideias, contribuindo com a criatividade e o senso crítico de forma lúdica e simples.

Esta alternativa didática provoca o interesse do aluno, quase que de maneira imediata e de forma intuitiva, fazendo que as letras das músicas sejam objeto de discussão, abarcando pontos de vistas distintos, observados através da percepção individual, dando-se início a várias discussões sobre os problemas da sociedade como um todo.

Noutro falar, a música é uma das melhores formas de aprendizado de idiomas, cada vez mais inserido nas escolas, tornando-se quase que natural o desenvolvimento intelectual e armazenamento de informações mais eficazes.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Existem alunos que entendem a escola como um ambiente monótono, incentivando a evasão escolar. A música tem outro papel importante a ser apontado, que é a melhoria no humor, podendo assim refletir diretamente na frequência escolar dos alunos, deixando o ambiente mais alegre e propício ao aprendizado.

Além disso, o uso da música no ambiente escolar provoca um melhor relacionamento entre os alunos; facilita a aplicação de trabalhos coletivos; contribui para a linguagem corporal; ajuda o educador no engajamento de matérias mais complexas e, por fim, quebra a timidez do alunado.

Neste compasso, resta cristalino que a música contribui e auxilia o aprendizado intelectual, sócio-afetivo, psicomotor e linguístico, independente da matéria que se aplica ou da idade discente. A inclusão na grade curricular nas escolas é imprescindível, sendo a principal ferramenta do educador no difícil mister de transmitir conhecimentos, visando a transformação das pessoas em uma sociedade melhor.

Por todo o acima explicitado, esperamos contar com o apoio de nossos Ilustres Pares para aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
03 de junho de 2019.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual